



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

179

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 006/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 42% (quarenta e dois por cento).

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 42% (quarenta e dois por cento), os salários dos funcionários da Câmara Municipal regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- O referido aumento constitui um adiantamento da perda salarial prevista pela Lei Orgânica em vigor no município, desde que por ventura seja constatada conforme reza o seu art. 89, inciso VI.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de abril de 1.990.

Sala das sessões, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -